



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais:  
**CONSIDERANDO** o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 886, de 30/12/2015;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>UO</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetos do programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.04	08.122.0013.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.99	00	50.000,00
02.04	08.122.0013.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.01	00	3.000,00
02.04	08.122.0013.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.02	00	2.000,00
02.04	08.122.0013.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.34.04	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.000,00</b>

**Art.2º** - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>UO</b>	<b>Função-Programa</b>	<b>Objetos do programa</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01.11	13.392.0005.1.022	Encontro das Diversas Manifestações Culturais do Municipal	3.3.90.30.99	12	25.000,00
01.11	13.392.0005.1.022	Encontro das Diversas Manifestações Culturais do Municipal	3.3.90.36.99	12	25.000,00
01.11	13.392.0005.1.022	Encontro das Diversas Manifestações Culturais do Municipal	3.3.90.39.99	12	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.000,00</b>

**Art.3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de setembro de 2016; 21º ano de emancipação político-administrativa do Município.

**JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**